



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 139.478

Rio Branco-AC, 17-01-2024.

ASSUNTO: Inspeção para análise do contrato nº 06.2011.028-A firmado entre o DEPASA e a Empresa INCA CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de terraplanagem e pavimentação de vias urbanas em tijolos maciços, no município de Assis Brasil.

Trata-se de fiscalização do Contrato nº 06.2011.028-A, firmado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e a empresa INCA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a contratação da empresa de Engenharia, para execução de serviços de terraplanagem e pavimentação de vias urbanas em tijolos maciços, no Município de Assis Brasil.

A área técnica constatou que o feito ficou paralisado por mais de 3 anos, ocasionando a prescrição intercorrente, conforme orientação normativa interna (Resolução-TCE/AC nº 126/2023).

Isto posto, sugerimos a extinção do presente processo, com julgamento de mérito, a teor, por analogia, do disposto no item II, do artigo 487 do CPC.

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador